



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

**ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 77 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

REVOGA A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 09, DE 10/05/2019, PUBLICADA EM 14/05/2019, E A RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 31, DE 02/12/2020, PUBLICADA EM 14/12/2020, QUE CRIOU E ALTEROU, RESPECTIVAMENTE, O GRUPO DE TRABALHO (GT) REFERENTE À LOGÍSTICA REVERSA NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e o Presidente em Exercício do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições constitucionais e legais, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2022, processo administrativo nº E-07/002.4284/2019,

CONSIDERANDO:

- que o Grupo de Trabalho (GT) criado pela Resolução Conjunta Seas/Inea nº 09 era composto por servidores da Seas e do Inea;



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20081-312 – Tel.: (21) 2334-5975
www.inea.rj.gov.br

- que atualmente o GT é composto apenas de servidores do Inea;

- que o Inea irá criar o GT por meio de Resolução Inea.

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Resolução Conjunta Seas/Inea nº 09, de 10/05/2019, publicada em 14/05/2019, e a Resolução Conjunta Seas/Inea nº 31, de 02/12/2020, publicada em 14/12/2020, que criou e alterou, respectivamente, o Grupo de Trabalho (GT) referente à logística reversa no âmbito do licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022.

José Ricardo Ferreira de Brito
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva
Diretor de Licenciamento Ambiental,
na qualidade de Presidente em exercício do Conselho Diretor do Inea

Publicada em 23.08.2022, DO nº 156, página 26.